

ID: EAEEE3775EF4

ID: 0C9302133EB54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**  
CNPJ 06.553.689/0001-68  
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
CEP 64.630-000

DECRETO Nº 015/2.022

Bocaina (PI), 10 de Fevereiro de 2022.

*“Estabelece datas e medidas para início das aulas presenciais e antecipa a primeira quinzena de férias referentes ao mês de julho, e adota outras providências..”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, em exercício, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido o início das aulas presenciais da rede municipal de ensino para o dia 03 de Março de 2022, para o cumprimento, de modo contínuo, dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previsto no Plano Anual Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Fica estabelecido a antecipação da primeira quinzena de férias de julho (referente a 01 a 15 de julho de 2022) para **14 a 25 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º - As medidas deste Decreto deverá ser retroagido à data de 10.02.2022, revogadas todas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Erivelto de Sá Barros*

Dr. ERIVELTO DE SÁ BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: E603F9BBCB314



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**  
CNPJ 06.553.689/0001-68  
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
CEP 64.630-000

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial: 008/2022.

Processo Administrativo: 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Bocaina/PI, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial acima mencionado, referente a “ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA- PI.”, pelo critério menor preço POR LOTE, adjudicação por ITEM”, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo informa que o Pregão supracitado será realizado brevemente. A data será publicada respeitando os termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido Pregão Presencial.

Bocaina-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Francijânia Maria Leal  
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 024/2.022, de 15 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre as datas e horário das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo do município de Caxingó, Estado do Piauí, **Exercício 2.022**, e dá outras providências”.

**SESSÕES ORDINÁRIAS – CALENDÁRIO 2.022**

1º PERÍODO LEGISLATIVO	
FEVEREIRO	15
MARÇO	04 e 11
ABRIL	01 e 08
MAIO	06 e 13
JUNHO	03 e 10
HORÁRIO – 10h00min	
<b>JULHO – RECESSO PARLAMENTAR – Art. 98 (Regimento Interno)</b>	
2º PERÍODO LEGISLATIVO	
AGOSTO	05 e 12
SETEMBRO	02 e 09
OUTUBRO	07 e 14
NOVEMBRO	04 e 11
DEZEMBRO	02 e 09
HORÁRIO – 10h00min	

Resolução promulgada e registrada sob o nº 024/2.022, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (15/02/2022)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (15/02/2022)

*Pedro de Brito Machado*

PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente

(86) 3332 0017

camara@caxingo.pi.leg.br

ID: 168DCEE845CC4



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.587/0001-52  
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao Contrato nº 009/2021  
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 02 de fevereiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ, como CONTRATANTE e a empresa ARAÚJO E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/PI sob o nº 0111/2012, CNPJ nº 15.663.516/0001/93, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/02/2022 a 02/02/2023. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os valores do contrato original. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Lagoinha do Piauí(PI), 02 de fevereiro de 2.022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Kelly Alves Alencar  
Prefeito Municipal

ARAÚJO E LOPES SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS  
CNPJ nº 15.663.516/0001/93

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_